



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.929

Dispõe sobre Declaração de Bens Móveis Inservíveis do Município de São Lourenço/MG, para efeito de alienação, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal de São Lourenço dispõe, em seu patrimônio, de diversos bens móveis em condições precárias, considerados inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a solicitação formulada através do ofício nº. 009/2020/DA, da Diretoria de Administração; **considerando** que o meio legal para o Poder Executivo dispor dos bens móveis inservíveis é através de leilão; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para esta Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela equipe designada pela Portaria nº. 2.935, de 17/07/2020, conforme Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento